

Estância Turística de Salto, 26 de Novembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 43/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

Aprovar o repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial no valor de R\$ 34.720,00 em parcela única.

Aprovar a utilização do Recurso Complementar 2024 do Estado, via Fundo Estadual de Assistência Social para utilização nos serviços mencionados, sendo para Proteção Social Básica R\$49.238,30 utilização para formação de profissionais das Unidades Estatais e Organizações da Sociedade Civil. Proteção Social Média Complexidade R\$66.000,62 para utilização em custeio na manutenção do Centro de Referência para Atendimento à Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop. Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$13.199,50 para utilização na Organização da Sociedade Civil Assistência Vicentina Frederico Ozanam.



Gabriela de Oliveira Sanches
Presidente do CMAS 2024